



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**Data da Licitação**  
**04/04/2019**

**Horário de Protocolo**  
**08:45 horas**

**Horário de Abertura**  
**09:00 horas**

#### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos Presidentes das Autarquias tornam público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **04 de abril de 2019**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Aquisição, sob demanda, de computadores, softwares, equipamentos e periféricos de informática para Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação por um período de 12 meses.

Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à Aquisição, sob demanda, de computadores, softwares, equipamentos e periféricos de informática para Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação por um período de 12 meses, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – **NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS FEITA A SOLICITAÇÃO PELA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), MEDIANTE AO PREENCHIMENTO DO ANEXO III.**

2.3 – O objeto deste Pregão Presencial deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **obedecer o controle de qualidade e**, serem entregues na sede da licitante.

#### **3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmada entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02, e os que se encontrarem nas hipóteses dos itens: 4.3 a 4.7 deste Edital.

4.3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, (**Anexo V**).

4.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

4.5 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.8 – As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, **não precisarão ser elaboradas**, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeiro no Credenciamento.

4.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.10 – Poderá participar do certame licitatório, **Empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.11 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.**

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

proposta escrita. Outros sim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no **início da sessão pelo Pregoeiro**, desde que preenchido os requisitos do item 04, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

5.5 – No ato do Credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- ANEXO IV - Procuração (no caso de representante);
- Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII- Declaração de cumprimento e requisito de habilitação
- Anexo VIII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital

5.6 – Cartão CNPJ da empresa;

5.7 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.8 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

## **6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)**

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

seqüencialmente, **sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

6.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, **inclusive a MARCA**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) **O valor total dos lotes expressos em Real (R\$) em algarismo e por extenso;**
- f) Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Eventuais **erros de valores**, em decorrência de **notório erro de digitação**, apresentados na proposta do licitante **SERÃO EXCLUÍDOS**, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços unitários.

7.6 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO “ITEM”**.

8.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

do Município de Rio Bom.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## **10 –DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

10.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciando e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

10.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

10.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 10.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 11.2.1. alíneas “a” a “f”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 10.11**, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 10.5**, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **11.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- f) O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**11.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## **11.2.1 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

## **11.4.1 – Qualificação técnica:**

- a) Atestado ou Declaração de fornecimento de no mínimo um órgão público ou privado, equivalente ao objeto licitado.

## **11.5.1 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).

11.6 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

11.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **(Anexo I)**.

12.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

12.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

## **13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

## **14 – RECURSOS**

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;
- b) Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à **autoridade superior competente**, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba Nº 15, centro, nesta cidade de Rio Bom – PR, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

14.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

14.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.5 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.6 – A inoportunidade de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

## **15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

## **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VII** deste Edital), dentro do prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.2 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## **17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2 –Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 –Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.2 – O Município de Rio Bom será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos **usuários**, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as **Autorizações de Fornecimento**.

18.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Rio Bom, será formalizada e conterà o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4 –O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Rio Bom poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

## **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

20.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### **a) Pela Administração, quando:**

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

### **b) Pelo fornecedor, quando:**

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Rio Bom fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## **21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

21.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **22 – DAS PENALIDADES**

22.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

22.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

22.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **23 – DA CONTRATAÇÃO**

23.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento**, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

## **24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

24.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **25 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

25.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

25.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

25.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

25.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

25.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

25.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

25.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IX).

25.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente

25.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3438-1160 de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## **26- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

26.1- AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
738	02.0304.12200042.004.3.3.90.30.17.00.00	0
1020	02.0301.12200042.004.4.4.90.52.35.00.00	0
739	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.17.00.00	0
944	03.0104.1220042.007.4.4.90.52.35.00.00	0
208	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.17.00.00	0
1021	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.35.00.00	0
714	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.17.00.00	0
1022	08.0108.24600102.101.4.4.90.52.35.00.00	0
742	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.17.00.00	0
1023	08.0108.24400112.050.4.4.90.52.35.00.00	0
744	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.17.00.00	742
1025	08.0208.24400112.056.4.4.90.52.35.00.00	742
745	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.17.00.00	761
1026	08.0208.24400112.059.4.4.90.52.35.00.00	761
746	08.0208.24400112.084.3.3.90.30.17.00.00	742
1027	08.0208.24400112.084.4.4.90.52.35.00.00	742
747	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.17.00.00	0
1028	08.0308.24300106.002.4.4.90.52.35.00.00	0
748	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.17.00.00	0
1029	80.0308.24300106.007.4.4.90.52.35.00.00	0
754	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.17.00.00	103
1030	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.17.00.00	103
755	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.17.00.00	103
756	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.17.00.00	104
1031	05.0312.36100182.021.4.4.90.52.35.00.00	103
1032	05.0312.36100182.021.4.4.90.52.35.00.00	107
759	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.17.00.00	104
1033	05.0312.36200192.024.4.4.90.52.35.00.00	104



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

760	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.17.00.00	103
761	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.17.00.00	104
1034	05.0312.36500192.103.4.4.90.52.35.00.00	104
1035	05.0312.36500192.103.4.4.90.52.35.00.00	107
762	05.0513.39200212.025.3.3.90.30.17.00.00	0
749	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.17.00.00	303
1036	06.0110.30100142.032.4.4.90.52.35.00.00	303
750	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	303
751	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	494
752	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	495
753	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	496
1037	06.0110.30100142.036.4.4.90.52.35.00.00	303
1038	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.17.00.00	303
1039	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.17.00.00	949
1040	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.17.00.00	496
1041	06.0110.30100142.037.4.4.90.52.35.00.00	303

## **27 – ANEXOS DO EDITAL**

27.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII- Declaração de cumprimento e requisito de habilitação
- h) Anexo VIII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital
- i) Anexo IX – Minuta de Contrato.

Rio Bom, 21 de março de 2019.

Renan Cesar Deziró  
Pregoeiro Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: lote, item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, valor por LOTE, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

#### DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte Para Cpu 100% Mdf 28L x 12,5A x 45P Suporte para CPU fabricado com 100% MDF de 15mm MEDIDAS EXTERNAS: 28CM LARGURA X 12,5CM ALTURA X 45CM PROFUNDIDADE		50	R\$ 49,97	R\$ 2.498,33
2	Ventilador de Coluna 40cm Velocidades: 3 velocidades Quantidade de Hélices: 6 Tipos de Hélice: 40 cm de diâmetro Oscilação Horizontal: Automática Inclinação Vertical: Regulável Tipo de Coluna Telescópica: Com altura ajustável - 42 cm Grade Removível: Sim Consumo: 0,126kWh Nível do Consumo de Energia Elétrica: Baixo Fúsivel Térmico de Segurança: Sim Potência: 126W Dimensões (A x L x P): 61 x 47.5 x 325 cm Peso: 2,725 Kg Garantia: 1 ano		6	R\$ 286,97	R\$ 1.721,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3	Smartphone Dual chip, Tela 4.5", 3G, Câm.de 5MP e Frontal de 2MP, Android 5.1 e Processador QuadCore de 1.2 GHz Características Gerais Quad Core 1.2GHz Display de 4.5" Super AMOLED Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz Quadriband GSM Sim Resolução do visor/display (pixels) 480 x 800 Chips Dual Chip Tamanho do visor (cm) 11,4 Tipo do Chip Micro SIM Câmera traseira Câmera Frontal Resolução da câmera traseira 5MP Resolução câmera frontal 2MP Garantia 12 Meses		1	R\$ 928,33	R\$ 928,33
4	HDD 3,5 DESKTOP BARRACUDA 1 TERA 7200RPM 64MB SATA 6GB/S; Desempenho Interface: SATA de 6 Gb/s Taxa de transferência de dados (MB/s): Até 156 Cache (MB): 64MB Velocidade do eixo (RPM): 7200 Confiabilidade/integridade de dados Ciclos de carga/descarga: 300.000 Método de repouso da cabeça: QuietStep Máx. de erros de leitura irre recuperáveis por bits lido: 1 por 10 /14 Garantia limitada: 2 anos Gerenciamento de energia; Corrente de inicialização ( A): 2,0 Potência de leitura/gravação, média (W): 4,6 Potência, ocioso, média (W): 0,75 Ambiente Temperatura, em operação (°C): 0 a 60 Temperatura, fora de operação (°C): -40 a 70 Garantia Mínima: 12 Meses		3	R\$ 473,30	R\$ 1.419,90
5	CONECTOR DE REDE RJ45 08 VIAS NIVEL 05 PACOTE COM 100 Características Gerais: - Conectividade: RJ45 Garantia Mínima: 12 Meses		3	R\$ 43,00	R\$ 129,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

6	<p>CABO LAN UTP CAT5E 24AWG CAIXA COM 305 METROS HOMOLOGADO ANATEL; Aplicações: - Fast Ethernet 100BASE-TX, - Gigabit Ethernet 1000BASE-T - Token ring, - 155 Mbps ATM, - 100 Mbps TP-PMD, - ISDN - Comunicação analógica e digital para vídeo e voz, - Power Over Ethernet (PoE) Construção: Categoria 5E - U/UTP Condutor de cobre nu recozido isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Os condutores (veias) são torcidos e reunidos formando o núcleo de 4 pares. Sobre o núcleo é aplicada uma capa de material retardante a chama. Produzido de acordo com a normativa RoHS. PVC CMX Diâmetro nominal 24AWG (0,51mm aproximadamente) Instalação: Ambiente Interno / Não agressivo, Normas Aplicáveis: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801 / UL 444/ ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 Gravação: CABLE CATEGORY 5e U/UTP 24AWG 4 PARES CMX RoHS COMPLIANT 75C ANSI/TIA 568-C.2 SEMANA/ANO 1 a 305 m ANATEL 2082-11-5519 Características construtivas; Tipo de cabo: U/UTP, Material da capa externa: PVC - CMX, Blindagem: UTP &amp; FTP, Cor: Azul, Embalagem: 305m em caixa</p>		2	R\$ 523,33	R\$ 1.046,67
7	<p>Roteador Wireless 450mbps 3 Antenas</p>		3	R\$ 243,33	R\$ 730,00
8	<p>Fonte 230W Com Cabo Especificações: - Potência: 230W - Voltagem: 110/220V (chave seletora) - Ventilador: 80mm - Botão On/Off: Sim  Conectores: - 1 x 20/24-pin ATX - 1x Conector 4 pinos p/ CPU - 2 x Perifericos - 1 x Floppy - 2 x SATA  Garantia 12 meses de garantia</p>		6	R\$ 129,67	R\$ 778,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

9	Caixa de Som 3w RMS; Especificações: - Alimentacao de força através de porta USB; - Plug 3.5mm estéreo; - Controle de volume; - Entrada para fone de ouvido; - Conexão USB; - 3W R.M.S. Garantia 3 meses de garantia		5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
10	MOUSE ÓPTICO USB PRETO; Especificações: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Comprimento do Cabo: 195cm ± 0,5cm Garantia 3 meses de garantia		10	R\$ 22,67	R\$ 226,67
11	MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO STANDARD; Especificações: - Conexão: PS2 - Win 2003//XP/Me/2000/98 - SO Mac - Número de Botões: 3x - Resolução Óptica: 800 dpi - Cor: Preto Garantia 12 meses de garantia		10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
12	TECLADO MULTIMIDIA USB PRETO/PRATA; Especificações: - Funções internet - 8 teclas atalho p/ controle total de vídeo e áudio - 4 teclas atalho p/ funções do pc - Conexão via usb - Teclado padrão abnt2 - Compat. C/ windows 00/xp/vista/7/8 - Para ibm pc e compatíveis - Comprim cabo: 1.3m ± - Cor: Preto e prata Garantia 12 meses de garantia		10	R\$ 47,33	R\$ 473,33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

13	<p>TECLADO STANDARD PS2 PRETO; Especificações: - Possui 111 teclas - Conexão: PS2 - Cor: Preto - Formato slim com bordas arredondadas - Teclas macias e silenciosas - Compatível: Windows ME/ 2000/ XP/ Vista/ NT e superiores - Dimensões aprox.: 446 x 154 x 21mm Garantia 12 meses de garantia</p>		10	R\$ 47,33	R\$ 473,33
14	<p>Pen Drive USB 3.0 16GB Especificações: - Cor: Preto - Capacidade: 16Gb - Leitura: 40 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável: Programa Co-Logo disponível - Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Garantia 12 meses de garantia</p>		5	R\$ 62,67	R\$ 313,33
15	<p>PEN DRIVE USB 8GB; Capacidade: 8GB - Cor: Preto e Prata - Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps - Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps - Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps - Dimensões (L x A x P): 19 x 13 x 5,5 cm - Armazena até 2.000 músicas, 4.000 fotos ou 400 minutos de vídeo (valores aproximados).</p>		10	R\$ 33,33	R\$ 333,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

16	<p>Telefone sem fio; Especificações: - Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) - Viva-voz - Menu de fácil navegação - Tecnologia digital livre de interferência - Display luminoso - Registro de 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas - Toques polifônicos - Agenda para 70 nomes/números - Funções Flash, Rediscar e Mudo - Despertador - Data e hora - Discagem rápida para até 10 números - 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio - Menu trilingüe em português, espanhol e inglês - Flash programável - Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas Garantia 12 meses de garantia</p>		5	R\$ 176,67	R\$ 883,33
17	<p><b>SOFTWARE ANTIVIRUS MULTIDISPOSITIVOS LICENÇA PARA 10 Computadores</b> Especificações:- Protege contra vírus, spyware e muito mais - Permite que o PC funcione da maneira para a qual foi projetado - Simplifica a segurança através do fácil controle on-line - Tempo de Ativação: 12 meses- Aplicação: 10 PCs - Tipo: Caixa <b>SEGURANÇA:</b> - Protege contra vírus, spyware, ameaças da Internet e mais - Centenas de milhares de novos itens de malware são diariamente liberados pelos criminosos virtuais.- É por isso que nossa segurança assistida na nuvem auxilia continuamente na defesa contra malware e perigos da Internet. - Também bloqueamos anúncios de banner e filtramos mensagens de spam que atrapalham. - PC, MAC e MOBILE – Protege qualquer combinação de PCs, Mac e dispositivos Android- Seja qual for o dispositivo que você usa on-line, nossas inovadoras tecnologias de segurança oferecem proteção em vários níveis. - Além disso, por ser fácil perder dispositivos móveis, incluímos recursos Antirroubo com os quais você bloqueia, limpa e localiza dispositivos Android perdidos ou roubados. <b>PRIVACIDADE:</b> - Resguarda sua privacidade e defende contra roubo de identidade - Ataques de phishing – que tentam roubar sua identidade e seu dinheiro – são automaticamente bloqueados. - Além disso, nossa tecnologia Webcam Protection* barra os criminosos de usar suas webcams para espionar você. - Também impedimos o rastreamento* de seus hábitos de navegação e a captura de suas informações pessoais. <b>DINHEIRO:</b> - Adiciona camadas de segurança para banco on-line e compras on-line - Sempre que você usa seu PC ou Mac para visitar um site de banco, compras ou pagamento, nossa tecnologia Safe Money exclusiva verifica se o site é seguro, garante que você não seja enganado por um site falso e, em</p>		5	R\$ 316,67	R\$ 1.583,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

	seguida, abre o site em um modo protegido especial. CRIANÇAS:- Ajuda a manter a segurança dos seus filhos contra erigos da Internet e outras coisas- Os recursos premiados de Controle para Pais – executados em PC ou Mac – facilitam o gerenciamento dos downloads de aplicativos dos seus filhos, impedem o acesso a jogos e conteúdos impróprios da Web, gerenciam mensagens em redes sociais* e evitam a divulgação de informações pessoais.				
18	Switch 08 portas 10/100; Especificações: - Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz - Capacidade Switch1: 6Gbps - Portas: 8 - Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação - Umidade de Armazenamento: 5% a 95% sem condensação LEDs: - Link/Activity - Power - Speed Padrões Wi-Fi: - IEEE 802.3 10BASE-T - IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet (EEE) - IEEE 802.3u 100BASE-TX - IEEE 802.3x Flow Control Conteúdo da embalagem: - 01 Switch D-link Garantia 12 meses de garantia		3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
19	Placa de Rede Gigabit, PCI Express, 10/100/1000Mbps Interface: - 32-bit PCIe - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia 12 meses de garantia		3	R\$ 151,67	R\$ 455,00
20	Placa De Rede Pci Gigabit 10/100/1000mbps  - Topologia: estrela - Conexão: RJ45 - Padrão: IEEE802.1P, IEEE802.1Q, IEEE802.3 10Base-T, IEEE802.3u 100Base -T e IEEE802.3ab 1000Base-T - Taxa de transmissão: 10/20Mbps, 100/200Mbps, 1000/2000Mbps - Chipset: RealTek8169SC		3	R\$ 103,33	R\$ 310,00
21	Telefone Com Fio; Principais Facilidades - 3 Funções Flash, Redial/Rediscar E Mute/Mudo - 3 Volumes De Campainha - 2 Timbres De Campainha - Opção De Chave De Bloqueio - Posições Mesa E Parede Sinalização De Linha - Pulso E Tom Duração Do Flash - 300 Ms Dimensões - 187 X 137 X 90 Mm Consumo De Energia - Não Consome Energia.		5	R\$ 99,33	R\$ 496,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

22	Mousepad Emborrachado; Especificações: - Cor: Preto - Base de borracha - Revestido de tecido - Excelente acabamento Garantia 3 meses de garantia		10	R\$ 9,97	R\$ 99,67
23	Nobreak 1400VA ENTRADA 115V E SAÍDA 115V 5 TOMADAS + EXTENSÃO; Especificações: Autonomia estimada de 50 minutos para 1 PC (onboard) + 1 monitor LCD 17 + 1 impressora Jato de tinta doméstica 5 tomadas de saída Padrão NBR 14136, acompanha o extension cord com 4 de tomadas de saída (total de 8 tomadas, pois o acessório utiliza 1 tomada do nobreak). Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. 12 meses de garantia.		4	R\$ 916,67	R\$ 3.666,67
24	Monitor LCD Widescreen 19.5" VGA, 5 ms, HD, HDCP, VESA, Bivolt; Especificações: - Display 19.5" (16:9) - Área ativa do display 43.2 x 23.9 cm - Tipo de Painel TN - Resolução máxima e taxa de atualização 1366 x 768 - Tempo de resposta 5 ms (on/off) - Contraste 100 milhões:1 max - Brilho 250 cd/m2 - Ângulo de visão (CR=10) 170° (H), 160° (V) - Cores 16.7 million Bits 6-bit + Hi-FRC - Sinais de entrada : VGA,VGA+SPK, VGA - Furação VESA para suporte 100 x 100 mm - Certificação: TCO6.0, ENERGY STAR, EPEAT Gold - Fonte de energia Internal (100 V ~240 V) - Consumo de energia (ENERGY STAR) Off 0.35 W, Sleep 0.45 W, On 13.5 W - Earth-friendly: plastic , retroiluminação LED, Acer EcoDisplay - Contraste: 100.000.000:1 - Ampla conectividade: VGA Garantia 12 meses de garantia		8	R\$ 779,33	R\$ 6.234,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

25	<p>Impressora Laser Mono 23Pppm/10000 600Mhz/128Mb; Especificações:- Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 23 ppm.- Saída da primeira página (pronta): Preto: Em apenas 7,3 segundos.- Qualidade de impressão a preto (ótimo): Até 600 x 600 ppp, FastRes 1200 (qualidade de 1200 ppp).- Tecnologia de resolução: FastRes 600, FastRes 1200.- Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas.- Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500.- Tecnologia de impressão: Laser.- Velocidade do processador: 600 MHz.- Idiomas de impressão: PCLmS, URF, PWG.- Ecrã: LED.Conectividade:- capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)- Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, sem fios- Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)Requisitos mínimos do sistema:- Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer.- Windows Vista: apenas de 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8.- Apple OS X El Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível no disco rígido, requer Internet, USB.Sistemas operativos compatíveis:- Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível no disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer.- Windows Vista: apenas 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8.- Apple OS X El Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível em disco rígido, requer Internet, USB Linux.Especificações de memória:- Memória, padrão: 128 MB.- Memória máxima: 128 MB.- Disco rígido: Não.Manuseio de Papel:- Entrada para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de entrada para 150 folhas / Tabuleiro prioritário para 10 folhas.- Saída para manuseamento de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas.- Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas.- Impressão frente e verso: Frente e verso manual.- Formatos de suporte suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS).- Tamanhos de multimédia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm.- Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, postais.</p>			2	R\$ 1.463,33	R\$ 2.926,67
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---	--------------	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

26	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO; ESPECIFICAÇÕES Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar Velocidade de impressão: Até 22 ppm Preto Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi) Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 600, FastRes 1200 Idiomas padrão da impressora: PCLmS, URF, PWG Tipo de digitalização: Base plana / CIS Resolução da digitalização: Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Ótica: Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa) Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização via LaserJet Scan (Windows®); Director (Macintosh) ou software em conformidade com TWAIN ou WIA Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG Velocidade de cópia: Preto(cartão): Até 22 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 400 dpi; 600 x 400 dpi Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio Capacidades de Rede: Ethernet 10/100 Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™; ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct®; Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB; Velocidade do processador: 600 MHz Ciclo de trabalho: Mensal, cartão: Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500.</p>		2	R\$ 1.996,67	R\$ 3.993,33
27	<p>HD EXTERNO PORTATIL 2 TERAS BACKUP PLUS USB 3,0 Linha: BACKUP PLUS Capacidade: 2 TERA Interface: USB 3.0</p>		2	R\$ 726,67	R\$ 1.453,33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

28	<p>COMPUTADOR WINDOWS 3.5GHZ 4GB DDR4 500GB WINDOWS10 O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 3.797 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do Site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a></p> <p>MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 x DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz Voltagem: 1,2V Máximo de 32 GB</p> <p>ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 500GB SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows</p> <p>Itens inclusos : Teclado e Mouse. Garantia de 6 Meses.</p>		5	R\$ 1.833,33	R\$ 9.166,67
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---	--------------	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

29	<p>COMPUTADOR COM WINDOWS 3.9GHZ 4GB DDR4 500GB WINDOWS10</p> <p>O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 5.779 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do Site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> Memória cache: 3 MB TDP máximo: 51W Tecnologia: 14 nm Cores: 2 Threads: 4 Hyper-Threading Technology</p> <p>MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 x DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz Voltagem: 1,2V Máximo de 32 GB</p> <p>ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 500GB SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows</p> <p>Itens inclusos : Teclado e Mouse. Garantia de 6 Meses.</p>			5	R\$ 2.916,67	R\$ 14.583,33
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---	--------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

30	<p>COMPUTADOR COM SISTEMA WINDOWS 3GHZ 4GB DDR4 500GB WINDOWS10 O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 7.336 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do Site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a></p> <p>Processador: - Quad Core 3Ghz Turbo: 3.5 Ghz Memória cache: 6 MB TDP máximo: 65W Tecnologia: 14 nm Cores: 4</p> <p>MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 x DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz Voltagem: 1,2V Máximo de 32 GB</p> <p>ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 500GB SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1</p> <p>GARANTIA 1 Ano Balcão.</p> <p>Itens inclusos : Teclado e Mouse.</p>		5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---	--------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

31	<p>NOTEBOOK 1TB 8GB 15,6 LED HDMI COM WINDOWS 10 HOME</p> <p>O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 4.612 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do Site. <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a></p> <p>Processador 2.50GHz, 3 MB Cache (Turbo Boost até 3.10GHz)</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language</p> <p>Tela: LED 15.6''Widescreen, resolução HD 1366 x 768</p> <p>Memória RAM: 8GB DDR3L com suporte para até 16GB</p> <p>Slots de Memória: 2 x SO-DIMM DDR3L (um livre)</p> <p>Disco Rígido (HDD): 1TB, SATA, 7mm, 5400 RPM</p> <p>Leitor de Cartões: SD / SDHC / SDXC / MMC</p> <p>Unidade Ótica: Não contém</p> <p>Webcam: Frontal HD (1280 x 720p)</p> <p>Vídeo: Integrado com suporte para Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.4</p> <p>Áudio: Microfone e alto-falantes estéreo embutidos</p> <p>Rede: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)</p> <p>Conectividade: Bluetooth 4.2 e Wi-Fi IEEE 802.11 a/b/g/n</p> <p>Conexões: 2 x USB 2.0, 2 x USB 3.0, 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x RJ-45, 1 x Microfone, 1 x Fone e 1 x DC-in (carregador)</p> <p>Teclado: Padrão Português-Brasil de 107 teclas (c/ teclado numérico)</p> <p>Mouse: Tipo Touchpad de 2 botões</p> <p>Carregador: 19V, 2.1A, 40W, 100~240V Automático</p> <p>Bateria: Li-ion, 4 células, 3200mAh (removível)</p>		2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
32	MEMORIA DESKTOP 4GB DDR3 1600MHZ DIMM 1.5V		4	R\$ 213,33	R\$ 853,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

33	<p>Impressora Multifuncional Tanque de Tinta; Especificações: Conectividade padrão: - USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n) Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 - Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta - Tipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm) - Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi- Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi- Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits- Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4- Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Configuração de tinta:- 1x Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas1- 3x Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas1Sistemas Operacionais:- Windows XP/XP Professional x64Edition/VistaTM/7/8/8.1/10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x Conteúdo da Embalagem: - Multifuncional EcoTank - Tintas - Cabo USB - Manual do Usuário Garantia 12 meses de garantia</p>		2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,67
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---	--------------	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

34	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática Toner 12.000 impressões. Especificações: - Tensão: 110V - Tecnologia de Impressão: Laser / Monocromático - Visor LCD - Velocidade Maxima em Preto (ppm): 40 ppm - Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador: 400Mhz - Memória Padrão: 128 MB - Emulação: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX - Duplex - Interfaces: USB 2.0 / 10Base-T/100Base-TX (DCP-8110D N/A) - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Papel:- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas - Capacidade de Saída do Papel: 150 Folhas - Tamanhos do Papel: Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 (ISO), Executive - Tipos de Papel: Papel comum, papel fino, papel reciclado - Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 163g/m2 Cópia:- Velocidade da Cópia em Preto: 40 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício - Cópia sem uso do PC - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia Duplex Automática.</p>		1	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---	--------------	--------------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

35	<p>Switch Gigabit 24 Portas</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x</li><li>- Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)</li><li>- Capacidade de comutação: 48Gbps</li><li>- Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz</li><li>- Fan Quantity: Fanless</li><li>- Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm</li><li>- Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz</li><li>- Tabela de MAC Address: 8K</li><li>- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps</li><li>- Quadro Jumbo: 10KB</li><li>- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%</li><li>- Método de Transferência: Armazena e Encaminha</li><li>- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta</li><li>- Certificação: FCC, CE, RoHS</li></ul> <p>Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li><li>- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li><li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li><li>- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li></ul> <p>Garantia 12 meses de garantia Código Anatel 3149-11-3177</p>			3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
36	<p>Cabo LAN CAT 5E Caixa com 305m</p> <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RoHS Compliant</li><li>- Categoria 5e</li><li>- U/UTP (não blindado)</li><li>- PVC - CMX</li></ul> <p>Garantia 3 meses de garantia</p>			1	R\$ 423,33	R\$ 423,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

37	<p>Cabo de Rede CAT5 caixa 305mts</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento: 305 m</li><li>- Isolação: Termoplástica</li><li>- Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados</li><li>- Cor: Azul</li><li>- Cat5E</li><li>- CCA</li><li>- UTP</li><li>- Diâmetro: 0,50mm</li></ul> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Cabo de Rede Trançado Leadership</li></ul> <p>Garantia 12 meses de garantia</p>		2	R\$ 423,33	R\$ 846,67
38	<p><b>Fonte 350W com Cabo e com Caixa</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Preta</li><li>- Padrão ATX: 12V</li><li>- Cooler: 8 cm</li><li>- Potência Combinada Operacional: 350W</li><li>- Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C</li><li>- Eficiência mínima: 70%</li><li>- Entrada AC: 115/230V, 60Hz</li><li>- Chave Seletora</li><li>- Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm</li></ul> <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x Conector MB ATX (24 pinos)</li><li>- 1x Conector ATX 12V (4 pinos)</li><li>- 1x Conector IDE</li><li>- 2x Conector SATA</li></ul> <p>Garantia 12 meses de garantia</p>		2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
39	<p>Filtro de Linha 10A; CARACTERÍSTICAS Cor: Preto Tensão: Bivolt Corrente: 10A Número de tomadas: 6 (NBR) Dimensões: 251x58x35mm Informação adicional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Botão: Liga/Desliga com LED</li><li>- Fusível de Segurança</li><li>- Energia Dissipada: 85J</li><li>- Aprovado pelo INMETRO</li><li>- Comprimento do Cabo: 1m</li><li>- Tipo de Cabo: H05VV-F 3x0,75mm<sup>2</sup> VDE</li></ul> <p>Garantia: 6 meses</p>		6	R\$ 37,33	R\$ 224,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

40	<p>Rack Piso Padrão 19 20u X 670mm RACK PISO PADRÃO 19" 20U x 670MM</p> <p>Confeccionado em aço estampado (SAE), tratado por fosfatização, pintado em tinta híbrida epóxi - pó, secagem em forno de alta temperatura.</p> <p>Ideal para alojamento de switches, modems, roteadores, gravadores de dvd e equipamentos de rede em áreas de usuários ou outros locais que necessitem de organização e proteção.</p>		1	R\$ 1.463,33	R\$ 1.463,33
41	<p>Mini Rack Parede Padrão 19 12u X 470mm ck Parede Padrão 19 12u X 470mm Preto Rede Lan Utp Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Possui plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19"</p> <p>O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi Preto.</p> <p>Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm)</p> <p>Garantia: 1 (um) Ano de garantia</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 Rack, Par de Chaves; Peso: 14 KG (bruto com embalagem).</p>		1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
42	<p>Guia Organizador Rack 19 Polegadas Cabos 1u</p> <p>Cor: Preto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura Externa: 1U (4,5cm)</li><li>• Largura: Padrão 19"</li></ul>		2	R\$ 40,67	R\$ 81,33
43	<p>Bandeja Ask U17 Para Rack Padrão 19 Polegadas Periféricos</p> <p>Bandeja padrão 19" para periféricos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 45mm</li><li>- Largura: 470mm</li><li>- Comprimento: 310mm</li><li>- Material: Aço</li></ul>		1	R\$ 133,33	R\$ 133,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

44	<p>Réguas 8 Tomadas P/ Rack 19 Polegadas Padrão Novo 10 Amperes</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 8 Tomadas em nylon, na cor preta.</li><li>- Tomadas no novo padrão com terminais em latão, espessura de 10 Amperes.</li><li>- Corrente máxima 10 A.</li><li>- Capacidade Nominal 110/220v - Bivolt</li><li>- Cabo Plug Normatizado, tomadas polarizadas conforme normal ABN NBR- 5410</li><li>- Cabo AC de entrada 1 Metro - Padrão Novo</li><li>- Potência de carga 2200 watts</li><li>- Chave Liga/Desliga</li><li>- Caixa Fusível com peça sobressalente</li></ul> <p>Dimensões do produto: Comprimento: 43,5 cm Largura: 5 cm Altura: 3,5 cm Peso: 1 kg</p>		1	R\$ 203,33	R\$ 203,33
45	<p>Leitor Biométrico eNBioScan-F ROLL TYPE</p> <p>Scanner de Impressão Digital de Captura Pousada e Rolada</p> <p>Homologado pelo DETRAN do PARANÁ É um avançado Scanner de impressão digital, com uma área maior de captura. Dados mais precisos da impressão digital podem ser adquiridos através desse novo dispositivo, assim diminui o FAR/FRR. É muito fácil de ser utilizado e facilita a leitura da impressão digital de dedos úmidos ou molhados. Segue todos os requisitos solicitados pelo padrão Internacional [FBI, IQS].</p> <p>Características: Satisfaz o Padrão Internacional (FBI IQS) Excelente habilidade na captura (Dureza de Prisma 7 Moh) Confiança do sensor Óptico para reconhecer uma impressão digital molhada Captura dados da impressão digital &amp; exibição da imagem em Tempo-Real Extract/Match de Minúcias Vem com o driver e programa demonstrativo</p> <p>Garantia 12 meses de garantia</p>		1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

46	<p>Scanner de Mesa Epson 4800 dpi, Colorido, Especificações: Scanner: - Tipo de scanner: Scanner de base plana para imagens coloridas - Dispositivo fotoelétrico: CIS (ContactImage Sensor - Resolução óptica: 4800 dpi - Resolução máxima: 4800 x 4800 dpi - Pixeis efetivos: 40,800 x 56,160 (4800 dpi) - Área máxima de digitalização: 8,5 x 11,7" (21,59 cm x 29,72 cm) - Fonte de luz: LEDs RGB de 3 cores - Velocidade de digitalização: Aproximadamente 10 s a 300 dpi colorido (USB 2.0) / Aproximadamente 30 s a 600 dpi colorido (USB 2.0) Profundidade de bit de cor: - Monocromático: 16 bits interna / 8 bits externa - Cores: 48 bits interna / 24 bits externa Informações Adicionais: - Dimensões: 25.15 x 36.58 x 3.81 cm</p> <p>Digitalização: - Botões: 4 Botões Diretos: PDF, Enviar, Copiar, Iniciar - Tampa do scanner: Tampa removível para documentos compridos e de grandes formatos - Digitalização vertical: Suporte incluso para digitalização e armazenamento Interfaces: - USB 2.0 de alta velocidade Fiabilidade: - MCBF 10,000 ciclos Energia: - Voltagem nominal: Via interface USB (Micro-conector B) de 5V, 500 mA</p> <p>- Consumo de energia: 2.5 W em Operação / 1.1 W em modo de Espera / 0.0125 W desligado (quando o PC está em modo de suspensão) Recursos: - Tampa removível: Digitalize livros e álbuns de fotos. - Economize espaço: Inclui suporte para apoiar o scanner de maneira vertical. - Alimentação de energia via USB: Não requer conexão elétrica. - Resolução de 4800 x 4800 dpi: Alta nitidez e detalhes.</p> <p>Garantia 12 meses de garantia</p>			1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---	------------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

47	<p>WebCam Full HD para Chamadas e Gravações em Video Widescreen 1080p</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows</li><li>- Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte</li><li>- Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado</li><li>- Tecnologia Logitech Fluid Crystal</li><li>- Compactação de vídeo H.264</li><li>- Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática</li><li>- Correção automática de pouca luz</li><li>- USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0)</li><li>- Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT</li></ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Videochamada em HD total de Vídeo padrão H.264</li><li>- Videochamadas HD de 720p</li><li>- Gravação em HD total de 1080p: Você pode gravar em impressionante HD total widescreen de 1080p a 30 quadros por segundo (qps). Além disso, com a codificação H.264, o computador não terá de trabalhar excessivamente para produzir um vídeo excelente.</li><li>- Foco automático.</li><li>- Áudio estéreo natural: Pode ter certeza de que as pessoas queridas ouvirão você como você é, graças aos microfones duais estereofônicos.</li><li>- Clipe de montagem estável: O versátil clipe com amortecedores emborrachados prende a câmera Web com firmeza na escrivaninha ou no monitor do laptop. Além disso, ela pode ser até colocada em um tripé.</li><li>- Fotos de 15 megapixels: Você pode enviar instantâneos incríveis de 15 megapixels (com otimização do software) .</li></ul> <p>Garantia 12 meses de garantia</p>		1	R\$ 418,33	R\$ 418,33
48	<p>Armario de aço 02 portas</p> <p>Descrição: Chapa 24 com pintura epóxi cor cinza medindo 2.0/1.20/0.40</p>		2	R\$ 983,33	R\$ 1.966,67





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

49	<p>Cadeira Secretária Giratória Com Braços Reguláveis Peso Real Suportado (kg): 110kg Altura total (máxima-mínima): 84 cm - 95 cm Largura total: 58 cm Profundidade total: 47 cm Acabamento assento/ encosto: Tecido Cor assento/ encosto: Preto Cor estrutura: Preto</p> <p>Encosto: Altura: 28 cm Largura: 35 cm Espessura: 6 cm</p> <p>Assento: Largura: 42 cm Profundidade: 38 cm Espessura: 6 cm</p> <p>Especificações: Regulagem de altura: Sim Pistão á gás: Sim Com Braços: Sim Regulagem de altura braços: Sim</p>		4	R\$ 643,33	R\$ 2.573,33
50	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MAO Características</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Canal Duplo.</li><li>- Microfone duplo em UHF, banda alta (620 a 806 Mhz), dotado do sistema Gostless, com saídas independentes balanceadas e desbalanceadas e microfone alimentados com pilhas AA e suporte para mini rack.</li></ul> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa de Frequência: 745.8MHz-764.8MHz</li><li>- Resposta de Frequência: 40Hz-18KHz</li><li>- Estabilidade de Frequência: = ± 30ppm</li><li>- Faixa de operação: 90dB</li><li>- THD (acredito ser Total Hamornic Distorcion): -</li><li>- Distorção Harmônica Total -: = 0.5%</li><li>- Tom de Saída: Balanco de Saida 0-300mV Unbalanced Mode of 0-400 mV</li></ul> <p>Receptor</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Power Suply/Alimentação do receptor: AC220V ~ ± 10% (50Hz/60Hz) AC110V ~ ± 10%</li><li>- Power Output/Potência de Saída: DC14V = 300mA</li><li>- Power consuption/ Consumo de energia: 4W</li><li>- S/N Ratio / Relação S/N: 98dB</li><li>- Feint disturbing Ratio/ : 80</li></ul>		1	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

51	Mesa em L Conjunto de mesa em L, pés duplos composta de uma mesa de 1.20m com 03 gavetas, uma conexão com pé de apoio, e uma mesa de 1m em arvo plac de 18mm cor platina		1	R\$ 533,33	R\$ 533,33
VALOR TOTAL					R\$ 108.133,03

R\$ 108.133,03 (Cento e oito mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2019**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo **objeto é o Registro de Preços para a Aquisição, sob demanda, de computadores, softwares, equipamentos e periféricos de informática para Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação por um período de 12 meses.**

**Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, preço por item bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2019**

#### **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE:(\_\_\_\_)** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_

**OBJETO: Aquisição de computadores, softwares, impressoras e peças de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação.**

Obtivemos, nesta data, através do acesso [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por email [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2019

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

**LOGOTIPO DA EMPRESA.....**

### **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º \_\_\_\_\_/2019, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

#### DECLARAÇÃO

**(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2019**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VII**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2019**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_  
À Comissão de Licitação

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial n° 011/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019**

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_)

portador (a) CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-  
assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL,  
ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações  
necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IX**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX /2019**

**PREGÃO Nº 011/2019**

**PROCESSO. Nº 022/2019**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE COMPUTADORES, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito Municipal Sr. Ene Benedito Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº 3928819-9 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente na Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, estado do Paraná:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Gieverson José Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 8.636.208-2 SSP/PR e CPF nº 064.983.339-28, residente na Rua Jitswit Kishina, nº 214, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de computadores, softwares, impressoras e peças de informática para diversos setores da Prefeitura de Rio Bom**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 011/2019 e Processo nº 022/2019, que integram este instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE**.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – Da Contratada:**

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 011/2019 que deu origem ao presente instrumento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

## **II – Do Contratante:**

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
738	02.0304.12200042.004.3.3.90.30.17.00.00	0
1020	02.0301.12200042.004.4.4.90.52.35.00.00	0
739	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.17.00.00	0
944	03.0104.1220042.007.4.4.90.52.35.00.00	0
208	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.17.00.00	0
1021	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.35.00.00	0
714	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.17.00.00	0
1022	08.0108.24600102.101.4.4.90.52.35.00.00	0
742	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.17.00.00	0



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

1023	08.0108.24400112.050.4.4.90.52.35.00.00	0
744	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.17.00.00	742
1025	08.0208.24400112.056.4.4.90.52.35.00.00	742
745	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.17.00.00	761
1026	08.0208.24400112.059.4.4.90.52.35.00.00	761
746	08.0208.24400112.084.3.3.90.30.17.00.00	742
1027	08.0208.24400112.084.4.4.90.52.35.00.00	742
747	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.17.00.00	0
1028	08.0308.24300106.002.4.4.90.52.35.00.00	0
748	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.17.00.00	0
1029	80.0308.24300106.007.4.4.90.52.35.00.00	0
754	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.17.00.00	103
1030	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.17.00.00	103
755	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.17.00.00	103
756	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.17.00.00	104
1031	05.0312.36100182.021.4.4.90.52.35.00.00	103
1032	05.0312.36100182.021.4.4.90.52.35.00.00	107
759	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.17.00.00	104
1033	05.0312.36200192.024.4.4.90.52.35.00.00	104
760	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.17.00.00	103
761	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.17.00.00	104
1034	05.0312.36500192.103.4.4.90.52.35.00.00	104
1035	05.0312.36500192.103.4.4.90.52.35.00.00	107
762	05.0513.39200212.025.3.3.90.30.17.00.00	0
749	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.17.00.00	303
1036	06.0110.30100142.032.4.4.90.52.35.00.00	303
750	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	303
751	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	494
752	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	495
753	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.17.00.00	496
1037	06.0110.30100142.036.4.4.90.52.35.00.00	303
1038	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.17.00.00	303
1039	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.17.00.00	949
1040	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.17.00.00	496
1041	06.0110.30100142.037.4.4.90.52.35.00.00	303

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ene Benedito Gonçalves  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Luciano Cesar Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gieverson José Rodrigues  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF